Lei nº 1.042/95.

Súmula: modifica nome de via urbana.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica modificado o nome da rua Gustavo Wandreuta para rua Cândido Calzado Gomes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 1.995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Dr. Valter Braz Marinho.
Prefeito Municipal.

Lei nº 1.043/95.

Súmula: dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - A rua 11 do loteamento

"Nova Cambará" passa a denominar-se avenida Airton Senna da Silva.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 1.995.

Dr. Valter Braz Marinho
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 1.044/95

Súmula: modifica nome de via urbana.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica modificado o nome da avenida Santo Antônio para avenida Antonio Mano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 1.995.